

Portaria nº 108/2025-GP

*“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder no período de 16 de junho a 16 de julho de 2025, Licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO CAVALCANTE, professora, Mat. 75 CPF. 864.3\*\*.4\*\*-34, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 22 de julho de 2025.

ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300  
Assinado de forma digital por  
ABDORAL MELO DA  
SILVA:18322590300  
Dados: 2025.07.22 09:06:41 -03'00'

**ABDORAL MELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal